



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.300, de 24 de abril de 2000

Autoriza conceder ajuda financeira mensal, a abertura de Crédito Suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município, por esta Lei, autorizado a conceder a partir do mês de abril do corrente exercício financeiro de 2000, à Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03, uma ajuda financeira mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

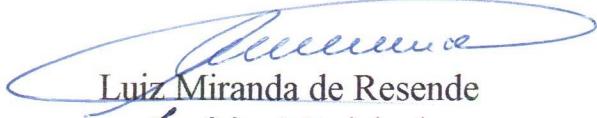
Art. 2º - Para atender aos fins previstos no artigo 1º desta lei, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Corrente exercício financeiro de 2000 Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) utilizando para tanto dos meios previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os orçamentos anuais do Município a partir do próximo exercício financeiro de 2001, para a Assistência Social, deverão conter dotações próprias para que as subvenções ora autorizadas por esta Lei não sofram descontinuidade.

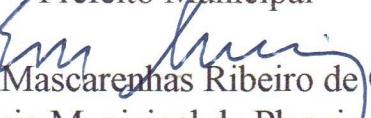
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de abril de 2000.


Luiz Miranda de Resende

Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças